

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.325, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 49.055,52.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 49.055,52 (quarenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	65	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
PROJ./ATIVIDADE	2074	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/FARMÁCIA	
ELEMENTO	333903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$49.055,52
RECURSO	40	ASPS	

TOTAL: R\$49.055,52

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar, a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	8	SAÚDE	
PROJ./ATIVIDADE	2063	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS	
ELEMENTO	333504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$49.055,52
RECURSO	40	ASPS	

TOTAL: R\$49.055,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2018.


Jarbas da Silva Martini
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 29-08-2018 A 12-09-2018
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI